

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

N.º 171/2022.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.781.828/0001-76, sito à Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, Ibitiara/BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **SR. WILSON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158.90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, Processo Administrativo nº 097/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DANILO F DOS SANTOS – CASA NOVA CNPJ Nº 26.813.564/0001-37, representado pela senhora EVANEIDE SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 033.231.445-62**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leobino José Pereira, centro, Ibitiara-BA, CEP- 46.7000-000, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE IBITIARA-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Unid	V.Unit	V.TOTAL
01	Arame Galvanizado 16	30	Kg	35,00	1.050,00
02	Arame Recoado 18	30	Kg	33,00	990,00
03	Argamassa 20kg (AC1)	40	Saco	24,00	960,00
07	Cadeado de Primeira Linha, nº20	30	Und	15,00	450,00
08	Cadeado de Primeira Linha, nº30	30	Und	22,00	660,00
09	Cadeado de Primeira Linha, nº40	30	Und	35,00	1.050,00
10	Cadeado de Primeira Linha, nº50	20	Und	49,00	980,00
12	Corda de Sisal 10mm	20	Mt	2,50	50,00
13	Corda de Sisal 8mm	15	Mt	21,00	315,00
14	Corrente Galvanizada 10mm	15	Mt	40,00	600,00
15	Dobradiça 3.1/2 Pol	30	Und	13,00	390,00
16	Fechadura Interna	60	Und	85,00	5.100,00
21	Ferrolho Redondo 500x5	45	Und	3,30	150,00
22	Forro PVC 6mx0,20mm	100	Mt	38,00	3.800,00
24	Mangueira plástica Preta 3/4	100	Mt ²	1,10	110,00
26	Prego 15x15, com cabeça	30	kg	25,00	750,00
27	Prego 19x21, com cabeça	30	kg	23,00	690,00
28	Rebites, 4,0x8	40	Und	0,15	6,00
29	Rebites, 6,2x10	40	Und	0,30	12,00
30	Rebites, 6,0x30	40	Und	0,30	12,00
31	Rejunte para piso cerâmico	250	kg	10,00	2.500,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



33	Tábua de Pinus 30x2x300 cm	60	Und		3.900,00
36	Cal para pintura - saco de 5kg	500	Sc	65,00	10.000,00
37	Impermeabilizante galão c/ 3.600 ml	30	Und	80,00	2.400,00
38	Lixa para Parede nº150	250	Und	2,00	500,00
39	Lixa para Parede nº180	250	Und	2,00	500,00
40	Lixa para Parede nº60	250	Und	2,50	500,00
41	Massa Acrílica Balde c/ 3.600ml	80	Und	40,00	3.200,00
42	Massa Corrida Lata c/ 18 litros	80	Und	90,00	7.200,00
43	Pincel 1.1/2"	15	Und	2,50	37,50
44	Pincel de cerda, para pintura, 2"	20	Und	7,00	140,00
45	Pincel de cerda, para pintura, 6 2 1/2"	25	Und	9,00	225,00
46	Pincel de cerda, para parede, 15 4/11"	25	Und	15,00	375,00
47	Rolo de lâ para pintura, 15cm de comprimento, com cabo	45	Und	8,50	382,50
48	Rolo de lâ para pintura, 23cm de comprimento, com cabo	40	Und	13,00	520,00
49	Solvente para uso em pintura Galão, com 900ml	100	Und	20,00	2.000,00
50	Thinner, frasco com 900ml	100	Und	20,00	2.000,00
51	Tinta à esmalte Galão c/ 3,6 litros - Cores diversas	50	Und	120,00	6.000,00
53	Verniz Incolor Galão c/ 3.600ml	60	Und	110,00	6.600,00
54	Assento para Vaso	60	Und	35,00	2.100,00
55	Boia PVC 1/2"	50	Und	6,50	325,00
56	Bucha de parede 6	60	Und	0,15	9,00
57	Bucha de parede 8	60	Und	0,20	12,00
58	Bucha de parede 10	60	Und	0,25	15,00
59	Bucha de parede 12	60	Und	0,30	18,00
60	Vaso cerâmico com caixa acoplada	15	Und	700,00	10.500,00
61	Caixa plástica para descarga	40	Und	70,00	2.800,00
62	Chuveiro Elétrico	8	Und	60,00	480,00
63	Cola Pote 175g, com pincel	50	Und	20,00	1.000,00
64	Cola de silicone 50g	30	Und	6,00	180,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



65	Cola durepoxi massa 100g	20	Und	7,50	150,00
74	Lavatório de Louça	25	Und	230,00	5.750,00
78	Mecanismo para Caixa Acoplada de entrada	30	Und	70,00	2.100,00
79	Mecanismo para Caixa Acoplada de saída	30	Und	75,00	2.250,00
80	Parafuso para vaso B10	50	Und	3,50	175,00
81	Porta papel higiênico material em PVC	30	Und	19,00	570,00
82	Rabicho engate flex. PVC 40cm	20	Und	6,50	130,00
83	Redução PVC de $3/4$ para $1/2$	20	Und	1,50	30,00
84	Registro PVC de $1/2$	30	Und	8,00	240,00
85	Registro de $3/4$ de esfera PVC	30	Und	9,00	270,00
86	Sifão de Pia e lavatório	50	Und	20,00	1.000,00
87	Sifão Extensivo Universal	20	Und	6,50	130,00
88	Tê PVC Soldável de $3/4$	50	Und	1,75	87,50
89	Tê PVC Soldável de $1/2$	20	Und	1,50	30,00
90	Tê PVC Esgoto de 100	50	Und	21,00	1.050,00
91	Torneira PVC de jardim	100	Und	5,00	500,00
92	Torneira PVC de Lavatório	60	Und	35,00	2.100,00
93	Torneira em metal de parede bica móvel para cozinha	40	Und	65,00	2.600,00
94	Tubo $1/2$ PVC Soldável/ Barra de 6 metros	350	Barra	19,00	6.650,00
95	Tubo $3/4$ PVC Soldável/ Barra de 6 metros	350	Barra	29,00	10.150,00
96	Tubo PVC para esgoto de 50mm Barra c/ 6 mts	100	Barra	65,00	6.500,00
97	Tubo PVC para esgoto de 100mm Barra c/ 6 mts	100	Barra	95,00	9.500,00
98	Vaso de louça Sanitário	20	Und	230,00	4.600,00
99	Apagador de 1 tecla	50	Und	10,00	500,00
100	Apagador de 2 tecla	30	Und	22,00	660,00
101	Apagador de 3 teclas	25	Und	25,00	625,00
102	Bocal de louça para lâmpadas	100	Und	4,00	400,00
103	Caixa de Embutir em PVC 4X2	10	Und	1,50	15,00
104	Caixa de Embutir em PVC 4X4	20	Und	4,00	80,00
105	Conduite de 1 polegada	350	Mt	3,50	1.225,00
106	Disjuntor 16 Amp	5	Und	12,00	60,00
107	Disjuntor 20 Amp	25	Und	12,00	300,00
108	Disjuntor 32 Amp	10	Und	12,00	120,00
109	Disjuntor 40 Amp	15	Und	15,00	225,00
110	Fio Flexível 2,5mm, rolo com	30	Rolo	250,00	7.500,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	100 metros				
112	Fita isolante alta fusão, 20m, cor preta	70	Und	10,50	735,00
117	Quadro Elétrico para 4 disjuntores	20	Und	43,00	860,00
118	Quadro Elétrico para 12 disjuntores	10	Und	79,00	790,00
119	Raque para energia	10	Und	6,50	65,00
124	Alavanca reta, 1,75m em aço carbono especial de alta qualidade	05	Und	155,00	775,00
126	Rebitador manual tipo alicate, fabricado em aço estampado, Uso leve, cabo emborrachado ergonômico, para rebites de alumínio até 4,0 mm	15	Und	35,00	525,00
127	Brochas de 15x5,6	30	Und	7,50	255,00
131	Bota em PVC – Cano Médio, de proteção EPI no estilo galocha, desenvolvida para trazer proteção e conforto, sendo botas unissex, de material resistente, impermeável, e antiderrapante no solado	150	Par	45,00	6.750,00
132	Luva de Couro – Luvas de Segurança em raspa com Punho 20cm.	200	Par	15,00	3.000,00
133	Luva Latex – Multiuso, limpeza, jardinagem, tamanhos variados, antiderrapante, ideal para tarefas, destinada a proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos, de borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão.	400	Par	9,00	3.600,00
136	Facão para Mato – Lâmina em aço carbono com fio liso, carbono de polipropileno fixado por pregos de alumínio com mais resistência e durabilidade, lâmina com maior	150	Und	28,00	4.200,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, lâmina recebe o acabamento lixado, com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência, tamanho da lâmina 16, comprimento total 530mm.				
137	Bainha de Couro para Fação – Bainha de 10 a 20 polegadas, possui abertura para prender em cinto, produzida em couro, fabricação artesanal, com costura em linha nas costas da bainha, para que o fação não cote as linha, traz segurança contra lesões e a conservação do corte do fação.	150	Und	39,00	5.850,00
138	Bota de Couro – Botina de segurança em couro, biqueira de PVC resistente a trabalho pesado, trazendo segurança ao pé, calçado ocupacional de uso profissional, forrado por dentro, com ajuste de elástico trazendo facilidade para vestir, sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo maior durabilidade, palmilha de montagem sintética em tecido antimicrobicos.	150	Par	60,00	9.000,00
139	Furadeira- Modelo- EFI 600Cor – AmareloVoltagem – 220V Frequência – 60 HzPotência - 600 WTamanho do mandril 13 mm Batidas por minuto – 43200É sem fio – Não Toque máximo – 9 Nm	150	Uni	250,00	37.500,00
140	Martelo Rompedor 1500 W hm1203CSDS Max 220 V C/Maleta Makita	105	Uni	1.500,00	157.500,00
141	Argamassa 20 kg (AC2)	30		47,00	1.410,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



			Sacos		
V.TOTAL					381.581,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente,.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

IBITIARA - BA, 13 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
Representante Legal

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



DANILO F DOS SANTOS – CASA NOVA

CNPJ Nº 26.813.564/0001-37

Representante legal

Testemunhas:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76